



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha
Nº

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”, NA CONCORRENCIA Nº. 005/2015 - PROCESSO Nº. 075/2015.**

Precisamente às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2015, o senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, consoante subitem 1.5. do preambulo do Instrumento Convocatório datado de 08 de julho de 2015, **DECLAROU ENCERRADO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**, tendo entregue os envelopes as seguintes licitantes:

**MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA** – CNPJ 02.894.169/0001-68, estabelecida à Vicinal Tres Fronteiras à Palmeira D’oeste, Km 6, Zona Rural, na cidade de Tres Fronteiras – SP.

**CONSTRUTORA CONSPAV SÃO PAULO EIRELI – ME** – CNPJ 02.356.649/0001-75, estabelecida à Rua Antonio Aparecido Gallo nº 75, Jardim Patriarca, na cidade de José Bonifácio – SP.

**BYOCYCLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO EIRELI – ME** – CNPJ 08.811.617/0001-07, estabelecida à Avenida Jacob Magri nº 1614, Distrito Industrial, nesta cidade de Novo Horizonte – SP.

**LMA CONSTRUTORAM LTDA – CNPJ 67.513.226/0001-67**, Avenida Alberto Dotti nº 85, Distrito Industrial Pedro L. Boso, na cidade de Catanduva - SP

Para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente TERMO.

JÉTHERO SERGIO RODRIGUES  
Presidente

EMERSON GARCIA CARDOSO  
Membro

DAID CARNEVALI PIMENTEL  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha
Nº

## ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS EVELOPES E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO A CONCORRENCIA Nº. 005/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2015.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do exercício de dois mil e quinze, às 09:30 horas, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº. 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 60/15 de 05 de agosto de 2015, composta pelos senhores: **JÉTHERO SERGIO RODRIGUES, EMERSON GARCIA CARDOSO e DAVID CARNEVALI PIMENTEL**, sob a presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar a CONCORRÊNCIA Nº. 005/2015, constante do Processo Licitatório nº. 075/2015, cujo objeto trata da **Contratação de obras para Execução de Recapeamento Asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado e Quente), em diversas ruas do município, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc.** Entregaram tempestivamente os envelopes as seguintes empresas: **MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA** – CNPJ 02.894.169/0001-68, estabelecida à Vicinal Tres Fronteiras à Palmeira D’oeste, Km 6, Zona Rural, na cidade de Tres Fronteiras – SP, que entregou tempestivamente os envelopes mas não aguardou para abertura da sessão. **CONSTRUTORA CONSPAV SÃO PAULO EIRELI – ME** – CNPJ 02.356.649/0001-75, estabelecida à Rua Antonio Aparecido Gallo nº 75, Jardim Patriarca, na cidade de José Bonifácio – SP, que entregou tempestivamente os envelopes mas não aguardou para abertura da sessão. **BYOCYCLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO EIRELI – ME** – CNPJ 08.811.617/0001-07, estabelecida à Avenida Jacob Magri nº 1614, Distrito Industrial, nesta cidade de Novo Horizonte – SP, Representada legalmente pelo senhor **REINALDO TAKIO NAKAYAMA**, Cédula de Identidade nº 206088-SSP/MG e CPF/MF nº240.511.286/87. **LMA CONSTRUTORAM LTDA – CNPJ 67.513.226/0001-67**, Avenida Alberto Dotti nº 85, Distrito Industrial Pedro L. Boso, na cidade de Catanduva – SP, que entregou tempestivamente os envelopes mas não aguardou para abertura da sessão. O Presidente deu início aos trabalhos, passando os envelopes documentação para rubrica dos membros da Comissão e dos representantes presentes. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura dos mesmos. Abertos, a documentação foi passada para os membros da Comissão e representante presente para rubrica, exame e análise. Da análise da documentação da empresa Mineração Grandes Lagos Ltda, os membros da Comissão depararam com o documento da Certidão Simplificada da JUCESP e dela consta que “*por ofício judicial expedido pelo MM Juízo Federal da 1ª Vara Federal de Jales – SP, que nos autos 0000391-37.2013.403.6124 foi decretada a Medida Assecuratória de sequestro dos bens móveis e imóveis dos acusados, pessoas físicas e jurídicas, suficientes para reparação do dano causado ao erário...*”, ante o fato a Comissão diligenciou no sentido de realizar pesquisas nos órgão federal e Estadual TCE, quanto a existência de apenação à empresa, sendo certo que nada consta dos registros dos mesmos, bem como todos os demais documentos exigidos pelo edital para fins de habilitação estão corretos, sendo assim os membros da Comissão entenderam que o registro constante da Certidão Simplificada da JUCESP, não configura óbice para fins de habilitação da empresa em questão, mesmo porque o processo que deu origem ao sobrecitado sequestro ainda não transitou em julgado. A seguir, o Presidente deu a palavra aos presentes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha
Nº

para que se manifestassem, sendo que todos declinaram da mesma. Nos demais aspectos que envolvem o exame de conformidade, a Comissão entendeu que as licitantes: **MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA; BYOCYCLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO EIRELI – ME e LMA CONSTRUTORAM LTDA** estavam de acordo com as exigências editalícias, portanto, deliberou a Comissão declará-las: **HABILITADAS**. A licitante **CONSTRUTORA CONSPAV SÃO PAULO EIRELI – ME** não apresentou a “Certidão de Regularidade de ICMS, conforme determina o subitem 11.2.4 do edital de licitação nº 071/2015, portando deliberou a Comissão de Licitação por declara-la **INABILITADA**. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou a presença do representante, divulgando o resultado do julgamento, dando a palavra novamente para manifestação, sendo que todos declinaram. O presidente encerrou a sessão, informando que a abertura dos envelopes Proposta ocorrerá após o prazo recursal, em dia e hora a serem divulgados através de publicação no Diário Oficial do Estado, ficando o processo com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente e pelos representantes presentes. Eu Antonio Brito Mantovani secretariei a presente sessão.

JETHERO SERGIO RODRIGUES  
Presidente

EMERSON GARCIA CARDOSO  
Relator

DAVID CARNEVALI PIMENTEL  
Membro

REINALDO TAKIO NAKAYAMA  
BYOCYCLUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE  
ASFALTO EIRELI – ME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha
Nº

## ATA DE ABERTURA DOS EVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS A CONCORRENCIA Nº. 005/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2015.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do exercício de dois mil e quinze, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº. 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 60/15, de 05 de agosto de 2015, composta pelos membros: **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e EMERSON GARCIA CARDOSO**, sob a presidência do primeiro declinado para abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas referentes a CONCORRÊNCIA Nº. 005/2015, constante do Processo Licitatório nº. 075/2015, cujo objeto trata da **Contratação de obras para Execução de Recapeamento Asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado e Quente), em diversas ruas do município, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc.** Presente à sessão o SR. **REINALDO TAKIO NAKAYAMA**, Cédula de Identidade nº 206088-SSP/MG e CPF/MF nº240.511.286/87, representante da licitante **BYOCYCLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO EIRELI – ME**. O senhor Presidente apresentou os envelopes que se achavam aquartelados em sobre envelopes, já rubricados na sessão de encerramento da presente licitação e solicitou que verificasse sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação. O Presidente deu início aos trabalhos, instalando a sessão pública, com abertura dos envelopes **“PROPOSTA”** para verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Abertos, o Presidente procedeu à leitura dos preços e das condições ofertadas, rubricando conjuntamente com os representantes presentes e demais membros da Comissão. Em ato contínuo, o senhor Presidente declarou que por tratar-se de propostas que envolvem análise mais detida, ouvirá a Unidade Técnica da casa para posterior análise e decisão da Comissão. Declarou ainda, que o resultado do presente certame será publicado consoante item 5.4.3. do Instrumento Convocatório. Dado a palavra aos presentes nada quiseram constar tendo a presidência da Comissão encerrada a sessão pública de abertura dos envelopes propostas. Nada mais havendo a ser tratado Eu, Jéthero Sergio Rodrigues, lavrei a presente Ata que assino com a Comissão e licitantes presentes.

JETHERO SÉRGIO RODRIGUES  
Presidente

DAVID CARNEVALI PIMENTEL  
Membro

EMERSON GARCIA CARDOSO  
Membro

SR. REINALDO TAKIO NAKAYAMA  
BYOCYCLUS INDUSTRIA E COMERCIO  
DE ASFALTO EIRELI – ME.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha
Nº

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS A CONCORRÊNCIA Nº. 005/2015 CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2015.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 11h00min, no prédio do Paço Municipal, Divisão de Licitações e Contratos, situado à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 60/15, de 05 de agosto de 2015, composta pelos membros: **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e EMERSON GARCIA CARDOSO**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar a Concorrência nº. 005/2015 do Processo nº. 075/2015, cujo objeto trata da **Contratação de obras para Execução de Recapeamento Asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado e Quente), em diversas ruas do município, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc.**, Iniciado os trabalhos, o Sr. Presidente submeteu a apreciação de todos o relatório da Diretoria de Obras e Serviços Públicos (fls. 479), onde aquela Unidade Técnica após - *“ANALISE CRITERIOSA NA PLANILHA APRESENTADA PELA LICITANTE MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA, FOI VERIFICADO QUE A MESMA ESTÁ DE ACORDO COM O OBJETO LICITADO”*. Em ato contínuo, o senhor Presidente com os demais membros da Comissão analisaram os aspectos das demais conformidades das propostas apresentadas pelas licitantes: **MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA; BYOCYCLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO EIRELI – ME e LMA CONSTRUTORAM LTDA**. Iniciado o julgamento da conformidade, com base no parecer técnico da Diretora de Obras, Serviços Públicos e Transportes e demais observações, o Presidente deu início aos trabalhos para a prática dos atos decisórios de classificação/desclassificação das propostas. Vistos, discutidos e analisados todos os seus termos, por unanimidade a Comissão deliberou: **CLASSIFICAR** as propostas das empresas, conforme segue: **1º MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA**, pelo valor de **R\$ 738.890,85** (setecentos e trinta e oito mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos); em **2º BYOCYCLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO EIRELI – ME**, pelo valor de **R\$ 769.672,75** (setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e em **3º LMA CONSTRUTORAM LTDA**, pelo valor de **R\$ 797.115,64** (setecentos e noventa e sete mil e cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos). O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço após verificada a sua compatibilidade com o preço máximo estabelecido. Após a etapa de **classificação** foi



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha
Nº

constatado o **empate técnico**, conforme item 16.9.6 do edital nº 071/2015, c/c Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, uma vez que a empresa **BYOCYCLUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO EIRELI – ME** é considerada **MICROEMPRESA** na forma da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006. Tendo em vista a **preferência da Microempresa** para contratação fica concedido o prazo de **05 dias uteis** após a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado para que a empresa **BYOCYCLUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO EIRELI – ME** apresente **nova planilha com proposta readequada** com valor **inferior à 1ª** colocada, ou seja, **MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA, R\$ 738.890,85** (setecentos e trinta e oito mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos). Após decorrido o prazo se apresentada nova proposta será realizada a reclassificação do presente certame, caso contrario será a mesma adjudicada ao presente vencedor. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrado a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes. Eu, Antonio Brito Mantovani \_\_\_\_\_ secretariei a presente Sessão.

JETHERO SÉRGIO RODRIGUES  
Presidente

DAVID CARNEVALI PIMENTEL  
Membro

EMERSON GARCIA CARDOSO  
Membro